



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2024/PMJ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024/PMJ

1 - OBJETO

A presente dispensa tem como objetivo a contratação de empresa com o propósito de prestar os serviços de montagem de estruturas metálicas para os camarins do 31º Festival de Dança de Joaçaba (DANCE), com o propósito de melhorar e viabilizar a estrutura do evento.

2- JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa responsável pela montagem de estruturas metálicas (06 camarins) com tamanho de 3x6m e colocação de espelhos de 1.20x0.40cm para os camarins dos dançarinos, se torna algo imprescindível para o bom desenvolvimento do evento, pois, essa medida se mostra essencial para viabilizar a prestação dos serviços requeridos, os quais se destinarão às demandas associadas ao festival, programado para os dias 23, 24 e 25 de agosto. A contratação de uma empresa especializada na montagem de estruturas metálicas de camarins e espelhos é fundamental para assegurar que o festival ocorra de forma segura, eficiente e com a qualidade necessária para atender tanto os artistas quanto o público.

Em caráter conceitual, o procedimento de dispensa é o meio do qual a administração pública seleciona a proposta mais vantajosa ao interesse público. Esse certame tem como objeto um contrato para a aquisição da prestação de serviços e deve respeitar os princípios constitucionais e legais básicos. Todo o procedimento descrito na Lei 14.133/21.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Visando atender os requisitos acima, foram coletados 03 orçamentos de profissionais que exercem o serviço do objeto, restando, como menor preço, o orçamento da empresa CLEICIANE GOMES CJR PRODUÇÕES, valor praticado de R\$ 12.600,00 (doze mil e setecentos reais).

6.1. ORÇAMENTOS E MÉDIA DE VALORES



ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	CLEICIANE GOMES CJR PRODUCOES	WS TENDAS	NOBRE GESTÃO DE FEIRAS E EVENTOS
1	m	Locação e montagem de 06 Camarins de tamanho 3x6m em Octanorm e estrutura em alumínio.	108	R\$ 1.666,667	R\$1.666,66	R\$1833,33
2	un	Locação de espelho para camarim de tamanho 1.20x0.40cm	12	R\$216,667	R\$224,16	R\$249,16
TOTAL				R\$12.600,00	R\$12.690,00	R\$13.990,00

5- DA CONTRATADA

CLEICIANE GOMES CJR PRODUCOES – ME, inscrita no CNPJ nº 41.522.112/0001-90, localizada no endereço Av. Paulo Roberto Vidal, s/n – Apto 609, Bairro Caminho Novo, Palhoça, Santa Catarina, CEP 88.132-599.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da execução desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

23.001 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVEN / SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

2.186 - EVENTOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS -

304- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

7- FISCAL DE CONTRATO

O servidor Paulo Guilherme Krause será fiscal e gestor da contratação.

8- FORMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços, objeto da contratação, serão executados da seguinte forma:

A montagem das estruturas e dos respectivos espelhos deverão ser feitas durante o dia que antecede o evento que irá iniciar no dia 24 de agosto, nos locais previamente demarcados pela organização do festival.

9- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:



- Executar o objeto de acordo com o disposto no objeto e na forma de execução do presente contrato;
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, bem como, pelas despesas de cachê, diária de alimentação, hospedagem, transporte e outras que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços contratados.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- Tomar todas as providências necessárias relativas à execução e fiscalização do presente Contrato;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA;
- Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Assegurar o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devem executar suas tarefas;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

10- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação.

11- FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada por servidor designado.

Joaçaba, 21 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAULO GUILHERME KRAUSE – Secretário